



Comprovante de Publicação

Nº: **23801**

Identificação: **5185/2014**

Data/Hora Veiculação: **19/12/2014 17:12**

Data Publicação : **22/12/2014**

Ato: **LEI Nº 2.809/2014**

Assunto: **CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Concede abono salarial temporário aos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Araucária, conforme especifica.**

Completo

LEI Nº 2.809/2014 Súmula: ?CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido, a título de liberalidade, nos meses de Janeiro a dezembro de 2015, abono salarial mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos inativos e aos pensionistas do Poder Executivo do Município. Art. 2º. O abono concedido no artigo anterior não integrará a base de cálculo para a dedução da contribuição à Previdência Social Municipal, e sobre ele fica excluída a incidência de salário família e adicionais. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11.599/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.12.19 17:11:45 -0200